



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019 ADITIVO N.º 003/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 00.310.922/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 337, Centro, Município de General Carneiro-PR, CEP 84.660-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES, portador do RG N.º 9.053.360-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF N.º 049.324.579-01.

CONTRATADA: JESSICA DE FATIMA KRUSKIEVITZ MORAIS 12187220966 (MEI), pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Paulo Okpis, n.º 150, Cidade de General Carneiro – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.681.741/0001-34, neste ato representada por JESSICA DE FATIMA KRUSKIEVITZ MORAIS, RG n.º 14.538.046-4 SSP-PR e CPF n.º 121.872.209-66

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2019 referente ao Processo Administrativo n.º 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/08/2019, nos termos previstos em sua na cláusula 2.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, com término para a data de 21/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO e REAJUSTE

3.1. Os valores contratados serão reajustados conforme previsão do contrato inicialmente firmado.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

3.2. A contratada receberá mensalmente o valor de R\$ 1.353,66 (um mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) e, portanto, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 16.243,92 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 16.243,92 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) correrá à conta de Dotação Orçamentária devidamente consignada na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R\$ 246.768,40

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está de acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8666/93 e decorre da manutenção das funcionalidades quanto aos serviços contratados, tendo em vista que a Câmara Municipal de General Carneiro necessita de limpeza e organização para o correto andamento dos trabalhos executados por esta Casa de Leis, sendo assim, é imprescindível a continuidade da manutenção dos serviços correlatos.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A prestação de serviço prevista no PROCESSO N.º 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019, que se refere à Contratação dos serviços auxiliar de serviços gerais/ faxineiro, para execução nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de General Carneiro - PR, em regime de empreitada por preço unitário mensal e valor total da proposta REFERENTE AOS 12 MESES e com carga horária de 22 horas semanais, a serem executados nas dependências da Câmara de General Carneiro - PR.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

General Carneiro-PR, em 17 de agosto de 2021.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Jessica de Fátima Kruskievitz Morais
12187220966
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: Marilene Naidson dos Santos
CPF: 077.544.393-99
RG n.º: 9952755-2

NOME: Ana Paula Kozdek
CPF: 125.805.339-07
RG n.º: 12.865.424-0